

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/07/23



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Malvina S...

## CADASTRO DE CRIADOR DE ABELHA SEM FERRÃO Nº 020/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, e alteração dada pela Lei Nº 4438 de 16 de janeiro de 2017 expede o presente Cadastro que autoriza a:

**INTERESSADO: Andrea Celeste Medeiros**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Tucumanzeiro, nº 137, Jardim das Palmeiras. Itacoatiara-AM.

**CNPJ/CPF:** 127.328.748-76

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** -----

**FONE:** (92) 99192-3828

**FAX:** -----

**REGISTRO NO IPAAM:** 1008.3709

**PROCESSO Nº:** 011234/2023-34

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rua Tucumanzeiro, nº 137, Jardim das Palmeiras. Itacoatiara-AM.

**ATIVIDADE:** Criadouro de Abelhas Silvestres Nativas Sociais para fins de comercialização de colmeias, partes, produtos e para consumo.

**CATEGORIA:** Criadouro Comercial

**FINALIDADE:** Produção de mel, multiplicação de colônias, polinização agrícola e educação ambiental

**PORTE:** Entre 01 e 49 colônias

**ESPÉCIES:** *Melipona seminigra* (10).

**PRAZO DE VALIDADE:** Permanente para categoria, finalidade e porte acima autorizados.

### Atenção:

- Este cadastro é composto de 08 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Este Cadastro não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Este Cadastro deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 29 de junho de 2023.

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**